



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SÉTIMA LEGISLATURA EM 1º ABRIL DE 2019.

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove, às vinte horas, em sua sede à Rua Joaquim Rodrigues Barbosa nº 10, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Sentinela do Sul/RS para uma sessão ordinária. Estavam presentes os Vereadores Arildo Rodrigues Hein, Denir Vicentina Govoni Kologeski de Souza, Dilvane Correa de Lima, Eva Alves Meireles Aibar, Jacir Raphaelli Bernar, Jorge Vitor Almeida Ferreira, Luiz Antônio Valiente Salamoni, Nilson Oli Moreira Barbosa e Vagner Giordani. Havendo o número legal de vereadores presentes o Presidente declarou abertos os trabalhos.

EXPEDIENTE: Foi aprovada a Ata da Terceira sessão ordinária do dia vinte e cinco de março de dois mil e dezenove. Foi recebido o pedido de Providências nº 006/2019 do vereador Arildo Rodrigues Hein. Foi recebido o pedido de informação nº 009/2019 e nº 010/2019 do vereador Luiz Antônio Valiente Salamoni. Foram recebidos os ofícios 038/2019/GAB, 039/2019/GAB, 040/2019/GAB e 041/2019/GAB em resposta aos pedidos de informação nº 001/2019, 002/2019, 003/2019 e 004/2019.

ORDEM DO DIA: Foi solicitado ao vereador relator que fizesse a leitura do parecer das Comissões referente ao Projeto de Lei nº 042/2018, o vereador Nilson Oli Moreira Barbosa como relator, fez a leitura do parecer: Boa noite senhores vereadores, vereadoras, as pessoas que nos assistem. Gostaria de um pouquinho de atenção de todos os vereadores, e gostaria que no final da minha fundamentação, a esse projeto, que haja manifestação de cada vereador, pela importância desse projeto, que já está entorno de noventa dias aqui na casa, mesmo que nos tivemos sessenta dias de recesso, mas ele estava tramitando, a gente conversou, a gente fez reuniões, veio profissional do DPM, para esclarecer algumas coisas pontuais, ao projeto, e gostaria que vocês se atesem muito á esse projeto, á esse parecer.

Ata das Comissões de Justiça, Legislação e Redação Final e de Finanças e orçamento referente ao Projeto de Lei nº 042/2018.

Reunidas as comissões para análise ao projeto 042/2018, onde avaliaram os ofícios nº 19 (fl. 189 – Criação três cargos, Tec. Saúde Bucal, Tec. Informática, contador, Psicólogo, Assist. Social, Assist. Jurídico e Fiscal Tributário, ainda, alteração do art. 26), nº 24 (fl. 241 – Altera valores padrão

Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.

Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



6A) e nº 31 (fl. 250 – Altera valor de referência), todos originários do Executivo solicitando alterações ao projeto de Lei em estúdio.

Diante das alterações solicitadas, temos que o texto para análise seguirá conforme projeto alterado nas fls. 258/397.

Do texto alterado em estudo, tem-se que será necessária alteração com emenda aditiva ao texto no art. 42, onde deverá se fazer constar a revogação dos artigos 12, 13, 14 da Lei nº 944/2007, uma vez que estas tratam o mérito do projeto, estruturação de Cargos e Salários.

Verifica-se que junto a Lei 944/2007 restara os artigos 1 à 11 e 20 à 23, quais tratam de estrutura Administrativa. Avalia-se que não é a melhor técnica a ser usada, onde se repete o equívoco técnico ocorrido anteriormente, porém, dita iniciativa seria do executivo, qual não o fez, não podendo esta comissão fazê-lo.

A fim de que todos os artigos da Lei 944/2007 que tratem em respeito a Cargos e Salários sejam de fatos compilados a este projeto, sugere-se a revogação dos artigos 12, 13 e 14.

Neste sentido a comissão reunida sugere a emenda aditiva ao art. 42 nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 42 – Revogam-se as disposições em contrário em especial; Lei nº 53/1993; os artigos 15, 16, Parágrafo Único do artigo 17, artigo 18 e artigo 19 da Lei nº 944/2007; Lei nº 898/2007; Lei nº 946/2008; artigos 5º, Parágrafo único do artigo 6º, 7º e 8º da Lei nº 990/2009; Lei nº 992/2009; Lei nº 1016/2009; artigo 1º e 2º da lei nº 1051/2010; lei nº 1053/2010; artigo 52 da lei nº 1107/2011; artigos 1º, 2º e 6º da Lei nº 1134/2011; Lei nº 1135/2011; artigo 3º da Lei nº 1139/2011; incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 1149/2012; artigo 8º da Lei nº 1187/2013; Lei nº 1195/2013; Lei nº 1196/2013; Lei nº 1201/2013; Lei nº 1202/2013; artigo 2º e 5º da Lei nº 1204/2013; artigo 10 da Lei nº 1209/2013; artigo 2º da Lei nº 1216/2014; Lei nº 1230/2014; Lei nº 1252/2015; artigo 2º e 3º da Lei nº 1302/2016; Lei nº 1303/2016; Lei nº 1337/2017; Lei nº 1362/2018.

Leia-se:

Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.

Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



Art. 42 – Revogam-se as disposições em contrário em especial; Lei nº 53/1993; os artigos 12, 13, 14, 15, 16, Parágrafo Único do artigo 17, artigo 18 e artigo 19 da Lei nº 944/2007; Lei nº 898/2007; Lei nº 946/2008; artigos 5º, Paragrafo único do artigo 6º, 7º e 8º da Lei nº 990/2009; Lei nº 992/2009; Lei nº 1016/2009; artigo 1º e 2º da lei nº 1051/2010; lei nº 1053/2010; artigo 52 da lei nº 1107/2011; artigos 1º, 2º e 6º da Lei nº 1134/2011; Lei nº 1135/2011; artigo 3º da Lei nº 1139/2011; incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 1149/2012; artigo 8º da Lei nº 1187/2013; Lei nº 1195/2013; Lei nº 1196/2013; Lei nº 1201/2013; Lei nº 1202/2013; artigo 2º e 5º da Lei nº 1204/2013; artigo 10 da Lei nº 1209/2013; artigo 2º da Lei nº 1216/2014; Lei nº 1230/2014; Lei nº 1252/2015; artigo 2º e 3º da Lei nº 1302/2016; Lei nº 1303/2016; Lei nº 1337/2017; Lei nº 1362/2018.

Decidem ainda, emendar o caput do art. 31 da Lei em estudo, onde aumentar-se-á o percentual para preenchimento de cargos em comissão por funcionários efetivos da administração direta, de 5% para 10%.

Assim, é proposta a emenda modificativa no art. 31 nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 31 – O percentual mínimo de cargos em comissão a serem preenchidos por servidores efetivos da Administração Direta, nos termos do artigo 37, V, da Constituição da República é fixado em 5% (cinco por cento) dos criados por esta Lei.

Leia-se:

Art. 31 – O percentual mínimo de cargos em comissão a serem preenchidos por servidores efetivos da Administração Direta, nos termos do artigo 37, V, da Constituição da República é fixado em 10% (dez por cento) dos criados por esta Lei.

Foi bem polemico, bem trabalhoso esse projeto, e ainda gostaria que me desse uma ajuda especial, a vereadora Eva, que tem cem por cento de conhecimento dessa lei, desse projeto de lei e, fizesse as suas palavras, em relação ao projeto, e os demais vereadores, que também se posicionassem, á favor ou contra, e colocassem isso em pauta agora, porque é muito importante, porque isso aqui fala da vida dos servidores, e tanto quanto, que quando a doutora Silvia esteve aqui, do DPM, em sugestão da vereadora

Denise Souza
Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS

Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80

Antonio R. Silva



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



Eva, a gente fez a pergunta pra ela, qual é que seriam as perdas dos servidores, e também se manteria os direitos adquiridos dos servidores durante todos os anos dessa administração, obviamente que, a gente suprimiu á pedido da câmara, o prefeito mandou, onde ele criava, um outro CCs cinco, criaria um CCs cinco, e por bem a gente, chego ao ponto, que não acontecesse isto, porque em nenhum momento, nessa lei o servidor foi beneficiado, à contento, isto aqui é apenas uma compilação de leis, desde quando foi criado o município, de tantas leis que foram emendadas ficou muito confuso de entender ali, e uma norma do tribunal de Contas, exigindo da administração, que o fizesse isto então, gostaria que ficasse a palavra livre primeiro para Eva e depois para os demais.

A vereadora Eva Alves Meireles Aibar prosseguiu a discussão: Primeiro lugar quero, cumprimentar o senhor presidente, os colegas vereadores, e as pessoas que se fazem aqui presente; Eu vou falar um pouquinho á respeito desse projeto, até porque, na hora da votação os vereadores se sintam mais seguros para votar; O vereador Nilson pediu para que eu fizesse uma explanação porque, eu fiz parte da elaboração do projeto de lei, devido eu ser vereadora na câmara, e também se servidora do executivo, por ser servidora do executivo, eu fui designada para fazer parte de uma comissão especial, onde tinha quatro servidores da prefeitura, para elaborar o projeto; Porque que esse projeto teve que ser elaborado, porque chegou á um ponto que não teve mais como criar cargos, cargos que eram exigidos pelo tribunal de contas, quando a gente tentou criar alguns cargos, nos fomos no DPM, nem o DPM conseguiu criar os cargos, devido á muitas edições que teve depois da lei 53/1993, então a gente, levou o prefeito até o DPM, também foram feitas varias visitas, onde o vereador Dilvane se fez presente, o vereador Arildo, o secretario da câmara, o nosso assessor jurídico, e todos entenderam do beneficio que é essa reestruturação de cargos, e salários traria para o nosso município, e em virtude de que é necessário fazer um concurso público, e se não fosse feito este projeto de lei, não seria possível fazer o concurso público, só para vocês terem uma ideia depois da lei de 53/1993 foram elaboradas mais de oitenta edições de leis posteriores á lei 53. O processo que deu origem á este projeto de lei, se constitui de mais de

Luiz Carlos de Souza *Luiz Carlos de Souza* *Luiz Carlos de Souza*
Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.

Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80

Luiz Carlos de Souza



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



quinhentas páginas, a gente leu todas as leis, foram estudadas cada uma delas, para que fosse assegurado todos os direitos dos funcionários públicos, e também os direitos da administração pública porque, nem a administração e nem os servidores poderiam sair prejudicados, foi um estudo de quase seis meses, de procura também das leis, porque o município na verdade não tinha algumas leis, e a gente teve que pesquisar na câmara, contamos também com a contribuição do secretário da câmara, o Roger que nos ajudou bastante, e não foi fácil para elaborar, mas a gente também procurou ajuda externa, que foi do DPM, que são especialistas no assunto, então assim o projeto é bem tranquilo pra ser votado, se alguém tem alguma pergunta para fazer, eu estou à disposição para responder, o que foi analisado no projeto, a gente atualizou alguns termos antiquados, que as leis anteriores traziam, modo de escrita ultrapassados, fizemos alguns ajustes nas atribuições, dos servidores públicos que não condiziam com a realidade, já há mais de vinte anos, muitas leis já foram elaboradas depois disso, algumas atribuições de cargos em comissão que, na verdade estavam em desacordo com o que o cargo exigia, as atribuições estavam, como se fossem cargos efetivos e não como cargos em comissão que são de chefia, então a gente teve que ajustar porque o tribunal de contas não permite isso, criamos algumas comissões, que isso é comissão de estágio probatório, comissão de sindicância, comissão de processo administrativo, e de processo administrativo especial também, são três comissões criadas em uma só, também foram atualizadas a questão dos cargos que os vereadores pediram, porque o prefeito tinha criado, mudando algumas nomenclaturas, criou o CCs quatro, e criou nomenclatura do CCs cinco, e criou um valor para o CCs quatro, isto nas emendas foram retirados, foram criados alguns cargos, por exigência do tribunal de contas que é o cargo de fiscal tributário, que a gente não tem um fiscal tributário no município e a receita esta ficando muito baixa e isso é uma exigência, foi criado a nível superior porque é uma exigência do tribunal de contas foi criado também o cargo de técnico Agrícola, de técnico de Saúde bucal, técnico de Informática, foi criado mais vagas para psicólogos, para cargo de assistente social, para cargo de contador, esses cargos já existiam não são cargos novos, outra coisa muito

Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.

Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



importante, não foi mudado valores dos salários dos servidores, o salario dos servidores continua o mesmo, a gente até tentou com o prefeito aumentasse o salario dos servidores mas nos não conseguimos, não tivemos sucesso nisso, os coeficientes continuaram iguais, nos ate tentamos que deixasse de ser coeficiente e passasse a se os valores em reais, mas o prefeito acho que era melhor deixar assim, porque ele não queria nada novo, ele só queria que a lei fosse passada á limpo, e foi o que a gente fez; no momento é isso.

O vereador Dilvane Correa de Lima prosseguiu com a discussão: Boa noite a todos, eu só quero dizer sobre este projeto de lei, que é muito importante nós votar, ser votado, em minha opinião, já era pra ter votado este projeto de lei a mais tempo, mas como sempre tinha alguma coisinha pendente, porque isso aqui faz parte do nosso município, e sem esse projeto de lei aprovado na câmara de vereadores, não tem como o prefeito fazer o concurso público e em quanto nos assegurarmos este projeto de lei, mais tempo, mais tempo vai levar para o prefeito conseguir fazer o concurso público, após a discussão e votação, o projeto de Lei nº 042/2018 foi aprovado por unanimidade de votos.

GRANDE EXPEDIENTE:

Nilson Oli Moreira Barbosa :Declinou a palavra.

Jorge Vitor Almeida Ferreira (*in verbis*) Boa noite a mesa, ao presidente, aos colegas vereadores, e as pessoas que nos assistem. É uma honra, em receber o Renato Rocha, onde o pai dele foi uma pessoa muito especial para este município, onde trabalhou, e fez muitas obras, o Renato sabe disso, o pai dele foi vereador, colegas deste município, foi um do primeiros vereadores deste município, juntamente com o Luzardo Pacheco Aibar, e agora relatando o colega Luiz Antônio Valiente Salamoni, que o Irineu Kramm, também foi vereador, eu não sabia, então assim Renato, tu pode te sentir uma pessoa muito honrada, em ter um pai como tu teve, o Mario Rocha, uma pessoa que prestou muito á esta comunidade, onde essa sociedade que tem ao lado aqui, que esta atirada as traças, ele deu muito, muitas horas da noite ele perdeu, fazendo, botando parque, que eu acho que tem pessoas ai que sabem, que ele saia do estabelecimento dele, onde ele tinha um hotel, aqui ao lado por mais de trinta anos eu acho né, e foi uma pessoa que se dedicou muito, e foi comerciante, comissário de menores, onde o Mario Rocha, na época era quase um delegado, como o pessoal

Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.

Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



diziam aqui, ele tinha autorização da juíza da comarca de Tapes, então ele era uma pessoa muito importante, e eu gostaria então, assim senhor presidente, que fizessem uma homenagem póstuma á este cidadão, não sei se é possível, pra gente passar para os familiares, porque eu acho que seria importante isso, porque isso seria uma lembrança que ele vai ter do pai dele né, pelo passado, pela política que ele foi um super. homem muito obrigado.

Arildo Rodrigues Hein: Declinou a palavra.

Dilvane Correa de Lima: Declinou a palavra.

Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a sessão convocando os demais vereadores para próxima sessão do dia 8 de abril de 2019

Luiz Sérgio da Silva R. Barros
Arildo Rodrigues Hein
Dilvane Correa de Lima